



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Destina-se à contratação de empresa especializada no setor público, para a prestação de serviços multiprofissionais de orientação à gestão governamental, tudo conforme discriminação contida neste Memorial Descritivo.

Os serviços de consultoria e assessoria buscados com a contratação tem como escopo a prestação das seguintes atividades, nas áreas de Planejamento, Programação Orçamentária, Análise Financeira; Contabilidade, Orçamento, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Execução Orçamentária; Pessoal, Recursos Humanos e Previdência; Organização Administrativa e Serviços Públicos; Compras Governamentais, Licitações e Contratos Administrativos; Educação, Bens Patrimoniais; Tributos; Terceiro Setor; Meio Ambiente; Transparência dos Atos Municipais, e, consistirão em:

- emissão de notas técnicas e notas informativas de orientação acerca de matérias das áreas objeto do certame;
- envio de clippings, recomendações e informativos sobre a edição de leis, normas, instruções e demais regras aplicáveis ao serviço público;
- capacitação do pessoal integrante do corpo técnico da Prefeitura Municipal em matérias relacionadas às áreas previstas no objeto do certame;
- emissão de pareceres escritos, acerca de questões formuladas por integrantes do corpo técnico indicado pela Prefeitura Municipal;
- atendimento direto a consultas realizadas por meio dos sistemas de comunicação telefônica;
- atendimento direto de consultas realizadas presencialmente / videoconferência.

OBSERVAÇÕES:

- Em momento algum os serviços constantes do objeto da licitação consistirão no desempenho de quaisquer atividades cuja execução seja de responsabilidade exclusiva ou específica dos servidores públicos municipais, mas tão somente se destinarão à orientação e apoio técnico à gestão pública.

- A Prefeitura Municipal indicará quando da assinatura do instrumento de contrato as pessoas autorizadas a realizar consultas junto a equipe técnica da empresa contratada.

II - JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Busca a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, o auxílio de empresa especializada que lhe dê suporte e orientação, com visão conjunta dos aspectos econômicos, contábil, administrativo e técnico-jurídicos, considerando que uma Administração Municipal somente alcança sucesso em suas ações, quando consegue fazer com que todos os seus setores, atuem de forma integrada, ou seja, não agindo de forma independente, sem calcular o impacto que a tomada de suas decisões possa vir a causar nos demais departamentos e setores.

E é nesse sentido que a contratação de empresa multidisciplinar, como a que se busca com a licitação encontra amparo. Não se busca o exercício de atividade fim da Administração Pública municipal, a qual deve ser realizada por servidores públicos concursados. Objetiva-se atividade de apoio à gestão, apoio este voltado à elaboração e controle do PPA - Plano Plurianual, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na área Tributária, além do conhecimento técnico a respeito da tributação, atividades totalmente ligadas à área econômica e de planejamento.

É imprescindível contar com orientação técnica segura de consultores, quanto às normas técnicas aplicáveis.

Há que se ter orientação acerca de quais medidas adotar quando: houver evasão e sonegação fiscal; quando da renúncia fiscal, transparências dos atos, relações com Entidades do Terceiro Setor, assuntos voltados a questões patrimoniais, previdenciários e vários outros.

As matérias são interligadas, e a atuação da Administração sempre deve ser impecável, firme, eficiente.

Nesse sentido, a presente licitação mostra-se devidamente justificada, destacando-se ao final que a consultoria preventiva e consultiva prestada de forma multidisciplinar aumentará a segurança das informações repassadas a esta Administração.

Vale salientar que, não deverá executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, limitando-se a promover as orientações enquanto consultoria de gestão governamental.

III - DOS SERVIÇOS:

Os serviços técnicos de orientação governamental preventiva e consultiva objeto deste certame consistirão na execução das seguintes atividades pela empresa contratada, que não colidirão com as funções dos servidores efetivos da Administração:

a) Orientação Governamental Preventiva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

a.1) Emissão de notas técnicas e notas informativas de orientação em matérias das áreas objeto deste certame.

Consistirão de documentos escritos de baixa, média e alta complexidade, acerca de matérias relacionadas às áreas objeto do certame, e deverão ser emitidas sempre que necessárias ao conhecimento dos integrantes do corpo técnico da Prefeitura Municipal, e, úteis ao processo gerencial e de tomada de decisões, em função da edição de novas normas, leis, instruções e orientações dos órgãos de controle e deverão ser encaminhadas ao Gabinete, via correio ou digitalmente, servindo neste último caso, como comprovante, o documento de entrega do referido arquivo.

A elaboração das notas de orientação deverá compreender as atividades de análise completa de todo o contexto técnico e emissão de orientações preventivas pelos profissionais das áreas necessárias, contendo histórico e fundamento legal, e versarão sobre efeitos reflexos e implicações práticas para a Prefeitura, decorrentes da criação alteração ou revogação de qualquer lei ou ato normativo, regulamentar ou não, emanado dos órgãos ou entidades públicas competentes, cujo conhecimento seja necessário para o bom desempenho da gestão pública municipal.

As notas de orientação deverão ser elaboradas e remetidas à Administração independentemente de provocação, sempre que identificada, pela empresa contratada, como consultoria de orientação governamental, a necessidade de fundamentação formal ou informação específica nas áreas/matérias objeto do contrato.

a.2) Envio de clippings, recomendações e boletins informativos em matérias das áreas objeto deste certame.

Consistirão em notas sobre a edição de leis, normas, instruções e demais regras aplicáveis ao serviço público, e deverão ser remetidos ao Gabinete, via correio ou digitalmente, servindo neste último caso, como comprovante, o documento de entrega do referido arquivo.

As notas de orientação deverão ser elaboradas e remetidas à Administração independentemente de provocação, sempre que identificada, pela empresa contratada, como consultoria de orientação governamental, a necessidade da informação específica nas áreas/matérias objeto do contrato.

a.3) Capacitação do pessoal técnico, via orientação em matérias orçamentárias e financeiras.

Consistirão da prestação de orientações preventivas destinadas à capacitação de servidores públicos e agentes políticos no exercício da função, prestadas pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

integrantes da equipe da empresa Contratada, em matérias relacionadas às áreas de orçamentárias e financeiras, visando a qualificação e capacitação do quadro técnico da Prefeitura Municipal.

Orientação Governamental Consultiva:

b.1) Emissão de pareceres escritos e/ou por sistemas de comunicação eletrônica (e-mail), a consultas formuladas por integrantes do corpo técnico da Prefeitura Municipal, e por ela credenciados, nas áreas objeto do certame.

Consistirão na emissão, por escrito, de manifestações técnicas nas áreas objeto da licitação, em atendimento às consultas formuladas por escrito ou diretamente (de forma oral) pelas pessoas previamente credenciadas pela Prefeitura, quando da assinatura do instrumento de contrato.

O atendimento às consultas escritas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido, ressalvados os casos cuja complexidade exija maior prazo, e deverá ser sempre endereçado ao Gabinete, via correio ou digitalmente, servindo neste último caso, como comprovante, o documento de entrega do referido arquivo.

Os pareceres de baixa, média e alta complexidade, deverão conter manifestações técnicas especializadas por escrito, com fundamentação legal, jurisprudencial e doutrinária, destinadas a prestar orientações, esclarecimentos e, auxílio/ apoio à Administração sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos especializados nas áreas objeto do contrato.

As consultas escritas serão formuladas por esta Prefeitura Municipal à empresa contratada em dias úteis, das 8h00 às 17h00, por integrantes de seu corpo técnico devidamente autorizados quando da assinatura do instrumento de contrato, devendo, para tanto, a empresa informar os meios de contato cabíveis (e-mail, site, etc).

b.2) Atendimento direto de consultas acerca de assuntos relacionados às áreas previstas no objeto do certame, por meio de sistemas de comunicação telefônica.

Consistirão em pronunciamentos e opiniões técnicas verbais dos profissionais da equipe da empresa contratada quando do atendimento direto a consultas realizadas oralmente, por meio dos sistemas de comunicação telefônica, em assuntos relacionados às áreas previstas no objeto do certame, objetivando a discussão e auxílio na tomada de decisões para resolução de demandas relativas às áreas objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Os atendimentos consultivos deverão ocorrer sempre que solicitados por iniciativa da Prefeitura, via consultantes previamente autorizados, e situação deverá ser reservada para dúvidas em relação às quais, por seu juízo de conveniência e oportunidade, entenda a Prefeitura ser possível, para o caso, explicação telefônica, sobre determinada situação ligada às matérias objeto do contrato nas matérias já pontuadas acima.

As consultas escritas serão formuladas por esta Prefeitura Municipal à empresa contratada em dias úteis, das 8h00 às 17h00, por integrantes de seu corpo técnico devidamente autorizados quando da assinatura do instrumento de contrato, devendo, para tanto, a empresa informar os meios de contato cabíveis (e-mail, site, etc).

O atendimento às demandas descritas neste item deverá se dar de forma imediata, pela via telefônica, oral, podendo a mesma, quando requerido pelo consultante, vir a ser convertida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis em parecer escrito, oportunidade em que deverá ser endereçada ao Gabinete do Prefeito e para o interessado que a formulou.

b.3) Atendimento a consultas diretas (presenciais/videoconferências), para discussão e resolução de problemas relativos às áreas objeto do contrato, com integrantes do corpo técnico da Prefeitura Municipal, mediante prévio agendamento e participação da equipe técnica especializada da empresa contratada.

Consistirão no atendimento direto a consultas de baixa, média e alta complexidade, realizadas oralmente, de forma presencial ou por videoconferências, via pronunciamentos e emissões de opiniões técnicas verbais em assuntos relacionados às áreas previstas no objeto do certame, objetivando a discussão e resolução de problemas relativos às áreas objeto do contrato sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos especializados, em relação às quais, por seu juízo de conveniência e oportunidade, entenda a Prefeitura ser mais adequada, para o caso a explicação em tempo real nas matérias já pontuadas acima.

As consultas diretas serão formuladas pela Prefeitura Municipal à empresa contratada em dias úteis, das 8h00 às 17h00, sendo que as respostas deverão ocorrer de forma imediata quando forem emitidas oralmente e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do contato, quando demandarem maiores esclarecimentos, ressalvados os casos complexos que exija maior prazo, cujo prazo deverá ser definido em conjunto com o requisitante da Prefeitura.

- DOS PRAZOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

O contrato vigorará por doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo sofrer prorrogações mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta, sendo que os serviços se iniciarão com a vigência do contrato.

- DA FISCALIZAÇÃO:

A Administração designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais. O recebimento se fará mediante recibo e a cada mês, lavrando-se termo único ao final de cada período de vigência do contrato.

- DA DEMANDA ESTIMADA:

Estima-se para fins de atendimento ao contrato a ser firmado, carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas.

- DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Para fins de atendimento ao objeto deste certame, a Prefeitura Municipal apresentará à empresa contratada, formalmente, quando da assinatura do instrumento de ajuste, relação dos servidores credenciados a formular consultas.

Para efeitos dos serviços constantes do objeto deste certame a empresa prestadora dos serviços ficará impedida de executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos, limitando-se a promover orientações enquanto consultoria de gestão governamental.

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2023.

JÚLIO ANTÔNIO GONÇALVES

Secretário de Finanças